



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 85,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três sériesKz: 1 150 831,66	
	A 1.ª sérieKz: 593.494,01	
	A 2.ª sérieKz: 310.735,44	
A 3.ª sérieKz: 246.602,21		

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 23/23:

Altera o artigo 12.º do Decreto Presidencial n.º 310/19, de 23 de Outubro, que aprova o Regimento das Comissões Especializadas do Conselho de Ministros.

Decreto Presidencial n.º 24/23:

Exonera João Bernardo de Miranda do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República Francesa.

Decreto Presidencial n.º 25/23:

Exonera o General José Luís Caetano Higinio de Sousa do cargo de Director Geral do Serviço de Inteligência Externa.

Decreto Presidencial n.º 26/23:

Nomeia Guilhermina Contreiras da Costa Prata para o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola acreditada na República Francesa.

Decreto Presidencial n.º 27/23:

Nomeia Matias Bertino Matondo para o cargo de Director Geral do Serviço de Inteligência Externa.

ARTIGO 1.º (Alteração)

É alterado o artigo 12.º do Decreto Presidencial n.º 310/19, de 23 de Outubro, que passa a ter a seguinte redacção:

«ARTIGO 12.º

(Grupo Técnico de Apoio à Comissão para a Política Social)

1. [...].

2. [...].

3. As reuniões do Grupo Técnico de Apoio à Comissão para a Política Social realizam-se semanalmente, mediante convocação do Coordenador, independentemente da agenda das Sessões Ordinárias da Comissão para a Política Social.

4. Compete ao Ministro de Estado para a Área Social aprovar o Regulamento do Grupo Técnico de Apoio à Comissão para a Política Social.»

ARTIGO 2.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 3.º (Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado pelo Conselho de Ministros, em Luanda, aos 30 de Novembro de 2022.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Dezembro de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (23-0307-A-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 23/23 de 24 de Janeiro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 310/19, de 23 de Outubro, determina que as agendas das reuniões do Grupo Técnico de Apoio à Comissão para a Política Social do Conselho de Ministros são estabelecidas em função da agenda da Comissão para a Política Social;

Havendo a necessidade de se alterar a periodicidade das reuniões do referido Grupo Técnico, conferindo-lhe uma melhor funcionalidade;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Decreto Presidencial n.º 24/23
de 24 de Janeiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 121.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É exonerado João Bernardo de Miranda do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República Francesa, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 50/18, de 15 de Fevereiro.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Janeiro de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (23-0360-A-PR)

Decreto Presidencial n.º 25/23
de 24 de Janeiro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 9/22, de 16 de Setembro, o seguinte:

É exonerado o General (NIP 40009392) José Luís Caetano Higino de Sousa do cargo de Director Geral do Serviço de Inteligência Externa, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 124/18, de 4 de Maio.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Janeiro de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (23-0361-A-PR)

Decreto Presidencial n.º 26/23
de 24 de Janeiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 121.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeada Guilhermina Contreiras da Costa Prata para o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola acreditada na República Francesa.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Janeiro de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (23-0360-B-PR)

Decreto Presidencial n.º 27/23
de 24 de Janeiro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea i) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 9/22, de 16 de Setembro, o seguinte:

É nomeado Matias Bertino Matondo para o cargo de Director Geral do Serviço de Inteligência Externa.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Janeiro de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (23-0361-B-MIA)